

ORIENTAÇÕES PARA O ALUNO

A finalidade destas orientações é fornecer aos alunos informações básicas para que possa organizar sua vida acadêmica, conforme os seus direitos e deveres constantes no Regimento da Faculdade aprovado pelo Ministério da Educação e das normas gerais que regulam a educação superior. **Por essa razão recomendamos que leiam estas orientações atentamente e que não descartem a relevância de qualquer um dos itens nele contidos exclusivamente pelo título.** Caso o aluno tenha alguma dificuldade em interpretar as informações aqui contidas, recomenda-se procurar a Coordenação ou a Secretaria ou, em caso de sentir não atendido por ambos, a ouvidoria.

<u>HORÁRIO DAS AULAS</u>	<u>INTERVALO</u>
das 19:00 hs às 22:30 hs	das 20:40 hs às 21:00 hs

Os sábados são dias letivos e poderão ocorrer aulas nos períodos da manhã e/ou da tarde.

CRITÉRIO DE NOTAS PARA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), obtida pela média aritmética simples das notas bimestrais (duas). A composição das notas bimestrais resultará da soma da nota da avaliação bimestral [até 7,0 (sete)] e de outras formas de avaliação [até 3,0 (três)]. Caso o aluno não obtenha aprovação com as notas das avaliações e das atividades, deverá realizar exame se a média **estiver** entre 4,0 (quatro) e 6,5 (seis e meio), inclusive. Se a média for menor do que 4,0 (quatro), o aluno estará reprovado. Para lograr aprovação no exame, o aluno deverá obter no mínimo a média 5,0 (cinco), resultante esta média da soma das médias das notas bimestrais com a nota obtida no exame. Para disciplinas à distância, a prova vale 8,0 (oito).

DATAS E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

As avaliações bimestrais, substitutivas e exames serão no dia da semana em que há aula da disciplina. Situações excepcionais serão avisadas com antecedência aos alunos. O tempo máximo de duração das avaliações não deverá exceder 120 minutos – 2 horas.

DIVULGAÇÃO DE NOTAS E FREQUÊNCIA

As notas das avaliações deverão ser divulgadas no portal RM no sítio eletrônico pelos professores, sendo que as **notas da segunda avaliação bimestral oficial** deverão ser divulgadas no mínimo com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário do exame – o mesmo vale para as provas substitutivas. O controle da frequência será realizado pelo professor da disciplina, que deverá divulgar junto com a publicação das notas. Após a publicação, não haverá alteração na situação, exceto com autorização da Direção. **O aluno ainda poderá solicitar revisão das avaliações oficiais e faltas. O prazo atual para esta solicitação é de até 48 horas após a divulgação. Não existe vista de prova.**

AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVA E EXAME

O aluno que não realizar uma ou duas avaliações bimestrais oficiais poderá solicitar apenas uma única avaliação substitutiva por disciplina, através de requerimento justificado no guichê da secretaria nos seguintes prazos: para o **1º bimestre**, deverá efetuar a solicitação e pagamento da taxa estipulada pela secretaria até 3 (três) dias após as avaliações oficiais não realizadas; para o **2º bimestre**, deverá efetuar solicitação e pagamento da taxa estipulada pela secretaria em até 3 (três) dias antecedentes à data da realização da avaliação substitutiva correspondente. O aluno que perder a avaliação substitutiva não terá nova oportunidade. **O conteúdo da avaliação substitutiva é a matéria ministrada no semestre, assim como o conteúdo do exame.**

DEPENDÊNCIAS E O CURSO REGULAR

Sem prejuízo de continuidade do curso regular (aquele ofertado segundo a matriz curricular vigente) no semestre subsequente, o **aluno deverá realizar a(s) dependência(s) na forma de prova no semestre subsequente, com duas oportunidades para aprovação, ou dependência interletiva (quando houver).** A **nota para aprovação é 7,0 (sete)** Caso o aluno não lograr aprovação, deverá cursá-las na primeira oportunidade em que foram ofertadas presencialmente.

FREQUÊNCIA / LIMITE DE FALTAS

A Lei nº 9.394/96, a resolução CFE nº 04/86 e o Regimento Geral estabelecem que a frequência mínima obrigatória, em cada disciplina, é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para cada disciplina – 80 aulas em 20 semanas, ou seja, a frequência mínima é de 60 aulas.

REGIME DISCIPLINAR

O estabelecido no Regimento Geral vigente aprovado pelo Ministério da Educação.

REMATRÍCULAS

As datas e horários das matrículas serão divulgadas nas salas de aulas e no portal dos alunos, assim como outros locais que permitam a visualização e ciência por parte dos alunos. Os alunos somente serão considerados rematriculados para o próximo semestre, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, análise pedagógica e financeira.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

É assegurado ao aluno, amparado por prescrições estabelecidas em lei, o direito a compensação de faltas somente nas situações de licença-gestante (a partir do 8º mês de gravidez, e por no máximo 90 dias). Durante o regime excepcional, o aluno realizará trabalhos e exercícios com o acompanhamento do Coordenador do Curso e orientação do Professor da Disciplina, realizados de acordo com um Plano de Curso pré-fixado. Para usufruir deste benefício, é necessária a solicitação por escrito, junto à Secretaria, anexando o laudo médico com o respectivo CID (Código Internacional de Doenças), elaborado por Serviço Médico ou profissional devidamente credenciado, no prazo de 7 (sete) dias subseqüentes à data do início do impedimento, desde que superior a 15 (quinze) dias consecutivos, por qualquer pessoa munida dos documentos necessários para representá-lo neste ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares. Nenhuma justificativa posterior será aceita (vide Lei nº 6.202/75, Decreto-Lei nº 1.044/69 e Regimento Geral). A apresentação dessas tarefas não desobriga o aluno de realizar a(s) avaliação(ões) prevista(s) na(s) disciplina(s). Os professores não deverão, sob hipótese alguma, receber atestados médicos justificando faltas, tarefa esta de competência exclusiva da secretaria da faculdade.

ABONO DE FALTAS

Não há abono de faltas. As exceções são feitas, por força de Lei, conforme o disposto no art. 7º § 5º da Lei nº 10.861/04, "*as instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas*"; o disposto no Decreto-lei nº 715/69 que assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas sendo que o Decreto Nº 85.587/80 estende essa justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante do Comando da Unidade (a lei não ampara o militar de carreira); ou, no caso de doença infecto-contagiosa cuja justificativa, por laudo médico com código CID, deverá ser protocolada junto à secretaria. Todo e qualquer documento comprobatório dos casos narrados deverá ser protocolado na Secretaria em até 72 horas após o retorno às aulas.

SERVIÇO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO DO ALUNO

Agendamento na secretaria da faculdade.

TRANCAMENTO/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Poderá ser feito a qualquer momento, mediante requerimento, sendo que o aluno deverá observar as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais assinado no ato da matrícula e/ou matrícula. A falta de freqüência às aulas não exclui o aluno da obrigação de pagar as mensalidades se não requerer o trancamento/cancelamento de sua matrícula.

REGIME DE ADAPTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA

Os alunos com necessidade de complementação de carga horária deverão acompanhar o processo diretamente com a Secretaria. Cabe ao aluno a responsabilidade de acompanhar a matéria repassada e os trabalhos solicitados. O aluno deverá se informar com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) em questão quanto as provas, datas, trabalhos e outras atividades solicitadas. O aluno que for reprovado em Adaptação deverá cursar as disciplinas na primeira oportunidade que forem oferecidas presencialmente.

Requerimentos devem ser feitos on line, exceto solicitação de provas, análises de grade e trancamento.